



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 473/2014,

de 06 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.1.036 – CONSTRUÇÃO DE PONTES

CATEGORIA ECONÔMICA

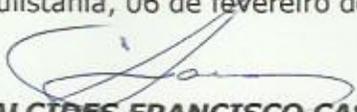
(608) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contaram com saldo financeiro do exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 06 de fevereiro de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 473/2014, em fls. 16, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de fevereiro de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br